



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 249/65

DE 25 DE MAIO DE 1965

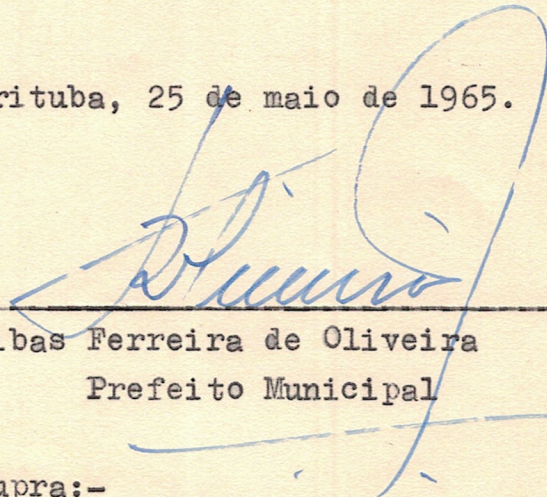
" Dispõe sôbre autorização para o Poder -
Executivo pagar honorarios ao advogado -
Dr. José Aristeu Menk ".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a -
importância de CR\$ 480.000 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) -
ao advogado Dr. José Aristeu Menk, pelos serviços que o mesmo pres -
tou à esta Prefeitura.

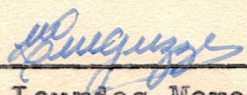
ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publi -
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de maio de 1965.



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretária

LEI Nº 30/65 da C.M. de 25 de maio de 1965.